



DECRETO Nº 8.157, DE 30 DE MARÇO DE 2016

1/2

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 8º da Lei nº 5.113/2015 – LOA, e art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.055/2015 – LDO, **DECRETO:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.531.458,67 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

03.03.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie 3.2.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 100.000,00
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio da Secretaria 3.3.90.48.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....	R\$ 11.908,67
08.08.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 1.372.550,00
14.14.15.451.0141.2371 - Urbanização e construção de Unidades Habitacionais - Jd. K 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10040 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 185.000,00
18.18.15.451.0181.1181 - Requalificação e Modernização da Mobilidade/PAC Mobilidade 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10093 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 862.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.531.458,67

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.07.12.122.0070.1075 - Consultoria e Assessoria Técnica 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.20000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 10.100,00
08.08.04.122.0001.2080 - Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00
08.08.04.122.0080.2285 - Controle e gerenciamento dos investimentos do município 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 185.000,00



DECRETO Nº 8.157, DE 30 DE MARÇO DE 2016

2/2


08.08.28.843.0081.0001 - Gestão da dívida pública interna	
4.6.90.71.00.00.00.00 0001.11000	
PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 1.352.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio da Secretaria/Fundo Municipal da Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.200,00
13.13.15.122.0001.2131 - Custeio da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 608,67
18.18.15.122.0001.2181 - Custeio da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.550,00
18.18.15.451.0180.2183 - Operação Tapa Buraco	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 862.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.531.458,67


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.113/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de março de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

-vide verso-